

**CONTRATO Nº 108/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

Item 01:

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI		Cvd: 057774					
PREGÃO PRESENCIAL: 0060/2020		Processo: 202000185					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	18659	MASSA DE POLIURETANO KPO CINZA A/B 440G COM CATALISADOR	BRASCOOLA	UND	12,40	1.000	12.400,00
<b>Total Geral:</b>							<b>12.400,00</b>

Item 02:

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI		Cvd: 057775					
PREGÃO PRESENCIAL: 0060/2020		Processo: 202000185					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	3398	ESTOPA BRANCA-EXTRA	LIDER	kg	14,22	1.000	14.220,00
<b>Total Geral:</b>							<b>14.220,00</b>

**CONTRATANTE**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2a via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA**

**TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000, Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.741.927/0001-06, vendas@totalbusinessbr.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO CASEMIRO, RG nº. 3240633 - SPTC-GO, CPF/MF nº. 696.250.501-91, residente à Rua 5, Quadra 29, Lote 9, Vila Klerea, Goiânia-GO, CEP 75.370-000;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000185, PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2020; Proposta de preços apresentada em 21/07/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente **Massas e Estopas**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do Local, Forma e prazo de entrega do bem**

- a) **As Massas e Estopas**, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e o número da ordem de fornecimento.



